

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - RESPOSTAS

CANDIDATO	PROCESSO	RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
LUCAS CHAVES MESQUITA	23256.004538/2021-20	Caro candidato, em resposta ao recurso apresentado a este certame, informamos que, no dia 14 de maio às 15h, foi publicada retificação do resultado e que, mesmo após essa retificação, o seu recurso continuou entendido como improcedente, já que o Edital estabelece no subitem 3.12: “ As inscrições somente serão efetivadas com a entrega, no ato da inscrição, da documentação completa, exigida no item 5 deste edital , em arquivo formato PDF, acompanhada do requerimento de inscrição (Anexo IV) e do termo de apresentação de documentos (Anexo III) devidamente preenchidos e enviados ao endereço eletrônico protocolo.fortaleza@ifce.edu.br até as 23h59 do fim do prazo constante do cronograma deste edital. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará o indeferimento sumário da inscrição, não cabendo apresentação de documentos em outro período.” Portanto, não houve alteração na situação de inscrição do candidato.
YGOR SARMENTO HOLANDA	23256.004567/2021-91	Caro candidato, em resposta ao recurso apresentado a este certame, informamos que, no dia 14 de maio às 15h, foi publicada retificação do resultado e que, mesmo após essa retificação, o seu recurso continuou entendido como improcedente, já que o Edital estabelece no subitem 3.12: “ As inscrições somente serão efetivadas com a entrega, no ato da inscrição, da documentação completa, exigida no item 5 deste edital , em arquivo formato PDF, acompanhada do requerimento de inscrição (Anexo IV) e do termo de apresentação de documentos (Anexo III) devidamente preenchidos e enviados ao endereço eletrônico protocolo.fortaleza@ifce.edu.br até as 23h59 do fim do prazo constante do cronograma deste edital. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará o indeferimento sumário da inscrição, não cabendo apresentação de documentos em outro período.” Portanto, não houve alteração na situação de inscrição do candidato. Esclarecemos ainda que por engano o processo do candidato foi enviado à Coordenação do curso pretendido; mas este ato falho foi detectado e corrigido, de

		acordo com o arazoado pelo artigo 54 da Lei nº 9.784/99: pode a Administração corrigir o erro administrativo, haja vista que este resultado trata-se de resultado preliminar do certame.
RAFAEL LAHYON LUCENA BESSA	23256.004544/2021-87	Caro candidato, em resposta ao recurso apresentado a este certame, informamos que o mesmo foi entendido como improcedente, já que o Edital estabelece no item "12. As inscrições somente serão efetivadas com a entrega, no ato da inscrição, da documentação completa, exigida no item 5 deste edital , em arquivo formato PDF, acompanhada do requerimento de inscrição (anexo IV) e do termo de apresentação de documentos (Anexo III) devidamente preenchidos e enviados ao endereço eletrônico protocolo.fortaleza@ifce.edu.br até as 23h59 do fim do prazo constante do cronograma deste edital. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará o indeferimento sumário da inscrição, não cabendo apresentação de documentos em outro período." Portanto, não houve alteração na situação de inscrição do candidato.
KETLEN REBOUÇAS DE PAULA	23256.004564/2021-58	Cara candidata, em resposta ao recurso apresentado a este certame, informamos que o mesmo foi entendido como improcedente, já que o Edital estabelece no item "12. As inscrições somente serão efetivadas com a entrega, no ato da inscrição, da documentação completa, exigida no item 5 deste edital , em arquivo formato PDF, acompanhada do requerimento de inscrição (anexo IV) e do termo de apresentação de documentos (Anexo III) devidamente preenchidos e enviados ao endereço eletrônico protocolo.fortaleza@ifce.edu.br até as 23h59 do fim do prazo constante do cronograma deste edital. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará o indeferimento sumário da inscrição, não cabendo apresentação de documentos em outro período." Portanto, não houve alteração na situação de inscrição do candidato.
FRANCISCO JONAS MIRANDA COSTA	23256.004539/2021-74	Caro candidato, em resposta ao recurso apresentado a este certame, informamos que, no dia 14 de maio às 15h, foi publicada retificação do resultado e que, mesmo após essa retificação, o seu recurso continuou entendido como improcedente, já que o Edital estabelece no subitem 3.12: " As inscrições somente serão efetivadas com a entrega, no ato da inscrição, da documentação completa, exigida no item 5 deste

		<p>edital, em arquivo formato PDF, acompanhada do requerimento de inscrição (anexo IV) e do termo de apresentação de documentos (Anexo III) devidamente preenchidos e enviados ao endereço eletrônico protocolo.fortaleza@ifce.edu.br até as 23h59 do fim do prazo constante do cronograma deste edital. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará o indeferimento sumário da inscrição, não cabendo apresentação de documentos em outro período.” Portanto, não houve alteração na situação de inscrição do candidato. Esclarecemos ainda que por engano o processo do candidato foi enviado à Coordenação do curso pretendido, mas este ato falho foi detectado e corrigido, de acordo com o arrazoado pelo artigo 54 da Lei nº 9.784/99: pode a Administração corrigir o erro administrativo, haja visto que este resultado trata-se de resultado preliminar do certame.</p>
--	--	---

Coordenadoria Técnico-Pedagógica